



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 03

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais	02
Leis	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Terça-feira, 28 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 03

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 232 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos, máquinas, e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutos para uso permanente no serviço público, além das sucatas de máquinas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade. **Art. 2º** - Os veículos e sucatas a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos e sucatas, criada para tal finalidade. **Art. 3º** - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutos na execução das ações municipais, o Poder Executivo fica autorizado a providenciar, licitações públicas para adquirir, inclusive por financiamento ou *leasing*, os bens considerados necessários para os serviços essenciais. **Parágrafo único** – Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação dos veículos de que trata esta Lei, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para a Prefeitura, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário. **Art. 4º** - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei. **Art. 5º** - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial. **Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cidelândia - MA, 28 de Novembro de 2017. **Fernando Augusto Coelho Teixeira** - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUCATAS PARA LEILÃO 2017 (LOTES)

LT	PLACA	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	VI/VMV	CHASSI
1	NHL9783	VM/KOMBI	R\$ 15.000,00	9BWGF07X2 8P025930
2	NHL7074	FIAT/DMC GREENCAR AM06	R\$ 7.000,00	93W244F13 82025567
3	HPP5407	VM/KOMBI	R\$ 2.000,00	9BWGB07X 23P008954
4	NHA9940	FIAT/F REVESEAP AMBUL SR	R\$ 4.000,00	9BD255045 68777015
5	HPN6742	VW/SAVEIRO 1.6	R\$ 1.700,00	9BWEB05X9 3P008766
6	-	Sucata de trator VALTRA 785	R\$ 4.000,00	SÉRIE: 0785460225 6
6	NHA2376	Sucata de automóvel FIAT/DUCATO GREENCAR MO3	R\$ 2.000,00	93W244F13 72009122
8	HPC6371	Sucata de micro- ônibus IMP/MMC L300	R\$ 5,00	JMYHNP15 WVA006969
9	HPC6361	Sucata de micro- ônibus IMP/MMC L300	R\$ 5,00	JMYHNP15 WVA081425

Legenda:

VI – Valor Inicial

VMV – Valor Mínimo de Venda

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario